



LEI Nº 3.177, de
24 de Setembro de 1997

2260/97

Extingue a Secretaria Municipal de
Ciência, Tecnologia e Desenvolvi-
mento Econômico.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ

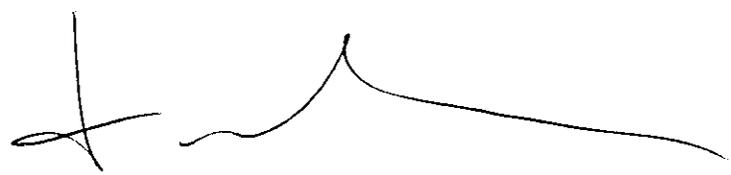
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica extinta a Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico, criada pela Lei nº 2.605, de 30 de Junho de 1993.

Artigo 2º - Os servidores da Secretaria de que trata o artigo 1º ficam lotados nas Pastas às quais se encontram prestando serviços, assegurados os direitos e vantagens adquiridos por força de lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.605, de 30 de Junho de 1993.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 1997.


= DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS =
PREFEITO


= ROSA MARIA RANGEL CREDIDIO =
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicada nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXIX.